



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

LEI N.º 1880/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017

**DÁ DENOMINAÇÃO A UNIDADE BÁSICA
DE SAÚDE - UBS DA LOCALIDADE DE
PITOMBEIRAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada a Unidade Básica de Saúde – UBS da localidade de Pitombeiras de “**UBS Unidade Básica de Saúde – Nossa Senhora Aparecida**”.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimentos da UBS mencionada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS 14 DE JUNHO DE 2017.


FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

